

**ANEXO D – NTCB 34**

**Etapas para implantação da Brigada de Incêndio**

<b>Ordem</b>	<b>O que</b>	<b>Como</b>	<b>Quem</b>
<b>01</b>	Designar o responsável pela brigada de incêndio da planta	- Designando por escrito; - Se o responsável pela ocupação da planta não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da planta.	Responsável pela ocupação da planta
<b>02</b>	Estabelecer a composição da brigada de incêndio	- Estabelecendo a população fixa por pavimento, compartimento ou setor da planta; - Estabelecendo o grau de risco de cada setor da planta; - Verificando no anexo A, em quais divisões cada setor da planta se enquadra; - Definindo o número de brigadistas por pavimento, compartimento ou setor, usando o anexo A.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
<b>03</b>	Estabelecer o organograma da brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios do item 5.4.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
<b>04</b>	Selecionar os candidatos a brigadista -	- Atendendo aos critérios do item 5.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
<b>05</b>	Definir o nível de treinamento da brigada	- Utilizando o anexo A.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
<b>06</b>	Treinar a brigada na parte teórica e prática de incêndio	- Atendendo ao conteúdo programático do anexo C.	Profissional habilitado
<b>07</b>	Treinar a brigada na parte teórica e prática de primeiros socorros	- Atendendo ao conteúdo programático do anexo c.	Profissional habilitado
<b>08</b>	Divulgar e identificar a brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios do item 5.9.1.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
<b>09</b>	Disponibilizar sistema de comunicação para os brigadistas	- Atendendo aos critérios do item 5.9.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
<b>10</b>	Cumprir as atribuições e os procedimentos básicos e complementares de incêndio	- Atendendo aos critérios dos itens 5.7 e 5.9	Brigadistas
<b>11</b>	Realizar reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e exercícios simulados	- Atendendo aos critérios do item 5.8.	Brigada de incêndio
<b>12</b>	Garantir a recapacitação do treinamento da brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios do item 5.3.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
<b>13</b>	Monitorar e analisar criticamente o funcionamento da brigada de incêndio -	- Atendendo aos critérios desta NTCB.	Responsável pela brigada de incêndio da planta